



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA      PROCESSO 563/2024**

**PROJETO DE LEI N.º 14.292**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE” (agosto); e revoga a Lei n.º 6.286/2004, correlata.

**PARECER 138**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

O presente projeto de lei tem como escopo o de instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE” (agosto); e revoga a Lei 6.286/2004, correlata.

A presente proposição afigura-se legal em sua competência e em relação a sua iniciativa é concorrente, podendo qualquer um dos Poderes Municipais legislar sobre essa matéria e, no entender dessa comissão, este projeto vai ao encontro do interesse público.

Pelo exposto, reconhecendo a sua importância, este relator consigna-lhe **voto favorável.**

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



